



Sistema de Gestão Pública
TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Procuradoria Geral do Município

DECRETO N.º 2.863 , DE 16 DE JULHO DE 2.013

Concede a medalha “Cruz da Batalha de Santa Luzia”, conforme deliberação do Conselho Permanente de Medalha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.880, de 03 de julho de 1.996, alterada pela Lei Municipal n.º 2.681, de 20 de agosto de 2.006,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a medalha “Cruz da Batalha de Santa Luzia” às personalidades Anna Marina Vianna Siqueira, Célia Pimenta Barroso Pitchon e Edmundo Caldeira Brant.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 16 de julho de 2013.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
AFIXADO EM	16/07/2013
RETIRADO EM	1/1
Setor de Protocolo	